



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 07/2024

Processo nº. 950677/2024

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.30/2023, oriunda do Pregão Presencial n.8/2023, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 02/2024.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Superintendência de Compras/SAD, visando a Adesão a Ata de Registro de Preços n.30/2023, oriunda do Pregão Presencial n.8/2023, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 02/2024.

Considerando a justificativa da adesão que visa atender às necessidades eventuais desta Administração Pública Municipal, relativas ao transporte de autoridades e servidores para Solenidades, Encontros, Seminários, Grupos temáticos, etc., promovidos pelas diversas unidades deste Município. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos de veículos próprios suficientes para atender às constantes solicitações para o apoio aos mencionados.

Considerando que os autos se encontram instruídos conforme fundamentação constante no Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município, de nº 94/2024, anuindo com o presente procedimento de Adesão, as fls. 131/140 dos autos.

Desta forma ante a regularidade formal e legal do procedimento, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 11/12 dos autos, o Fornecedor igualmente, anuiu com a pretensa adesão, conforme autorização de fl. 06/07, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº. 7892/2013.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 121 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO nº 07/2024**, conforme termos, condições e quantitativos, e Item constantes na TR 02/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.30/2023, oriunda do Pregão Presencial n.8/2023, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves para atender a prefeitura municipal de várzea grande, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 02/2024, empresa

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratada, DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.444.298/0001-17, o valor totaliza a importância global de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 06 de março de 2024.


OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

Fiscal: Adilson Cabral Sampaio

Matrícula N.º: 2.423

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

Matrícula N.º: 510

Várzea Grande - MT, 07 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAEVIG**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 07/2023****PROC. ADM. N.: 928201/2023**

Considerando a análise técnica e o parecer emitido pela equipe técnica, a empresa BLK CONSTRUTORA LTDA, atendeu a todos requisitos técnicos solicitados no edital, e as empresas EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA EPP E TITANIUM CONSTRUTORA LTDA não atenderam ao edital nos itens 9.5.15, portanto a presidente da CPL DECLARA: EMPRESAS HABILITADAS PARA PRÓXIMA FASE;

BLK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 40.442.819/0001-23	HABILITADA
EMPRESAS DESCLASSIFICADA PELA EQUIPE TÉCNICA:	
EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 09.009.988/0001-24	DESCLASSIFICADA
TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.103.907/0001-93	DESCLASSIFICADA

Considerando o item 14. Do edital, " Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, através do serão disponibilizadas no site www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de 08/03/2024, conforme Artigo 109 Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93". Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde instalada no endereço a Avenida da FEB, 2.138, Bairro da Manga – Várzea Grande/MT – CEP 78.115-904, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min ou por forma eletrônica, devidamente assinado, pelo e-mail licitavg22@gmail.com.

Várzea Grande – MT 07/03/2024

Magda Rossi Ribeiro

Presidente CPL

ADESÃO Nº 07/2024

Processo nº. 950677/2024. Adesão à ata de registro de preços nº 30/2023, referente ao pregão presencial nº 08/2023 da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, empresa contratada DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ 03.444.298/0001-07, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, valor total na ordem de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 06 de março de 2024. Osvaldo Botelho de Campos Neto - Secretário de Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Termo de Referência nº 02/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da realização de realização de Dispensa para contratação de empresa capacitada para prestação de serviços

de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico, CADIM, Vigilância em Saúde (centro de zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde; de acordo com as normas técnicas (ANVISA e Ministério do Meio Ambiente) 2. presente solicitação justifica-se a necessidade da contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade, Unidades de Atenção secundária, Centro Odontológico, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde; de acordo com as normas técnicas (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE).

3. A empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares desempenha um papel fundamental na gestão adequada desses resíduos, garantindo a proteção da saúde pública, dos profissionais de saúde e do meio ambiente. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais a empresa especializada é importante:

4. Segurança e Proteção da Saúde: Os resíduos hospitalares podem conter agentes patogênicos, substâncias químicas perigosas e materiais corantes. Uma empresa especializada entende os protocolos de segurança necessários para manipular, transportar e eliminar esses resíduos de forma segura, protegendo a saúde dos profissionais e da comunidade em geral;

5. Redução do Risco de Contaminação Cruzada: A coleta inadequada de resíduos hospitalares pode levar à contaminação cruzada, aumentando o risco de infecções nosocomiais e outras doenças. Uma empresa especializada utiliza técnicas e equipamentos apropriados para minimizar esse risco.

6. Sendo assim, solicitamos a contratação emergencial;

7. Eficiência na Gestão de Resíduos: a coleta de resíduos hospitalares tem o conhecimento e a experiência necessários para gerenciar eficientemente a coleta, segregação, transporte e disposição final dos resíduos. Isso garante uma gestão mais eficaz e segura dos resíduos hospitalares.

8. Redução de Custos e Riscos para as Instituições de Saúde: Terceirizar a coleta de resíduos hospitalares para uma empresa especializada pode reduzir os custos e os riscos associados à gestão interna desses resíduos. A empresa especializada assume a responsabilidade pela gestão dos resíduos, permitindo que as instituições de saúde se concentrem em sua atividade principal.

9. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos. A empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

10. Da Ratificação: Havendo o parecer nº 91/2024 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 170/182 e cumpridos os requisitos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 06/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS NOS GRUPOS: "A" "B" E "E", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, MATERNIDADE, UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, CENTRO ODONTOLÓGICO, CADIM, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CENTRO DE ZOONOSES) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ANVISA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE),supracitado, em no-